DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 035/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as **EMPRESAS: FAMÍLIA BRITO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, CNPJ nº 56.533.227/0001-57, com sede na Rua Barão do Branco nº 281 – Bairro Centro – CEP 16.600-001 – Pirajuí – SP, com o valor total de R$ 9.494,87 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) e **E. E. GOUVEA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 23.786.513/0001-75, com sede na Rua 7 de Setembro nº 635 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP, com o valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), que tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos para a Instalação de 01 (um) Poste Padrão C3 na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Rua Sete de Setembro nº 720 – Bairro Centro, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 11.059,87 (ONZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 17 DE ABRIL DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua, **NUTRICIONISTA LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA**.

NOTIFICADO: MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA. Endereço: Avenida Pastor Darci da Silva Lima nº 709 – Bairro Residencial Vida Nova Maraca (Padre Nobrega) – CEP 17.533-371 – Marília – SP, CNPJ: 45.916.973/0001-03, Representante Legal: Senhora Michele Ralo Bicalho, CPF: 364.046.388-94, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2024, processo nº 003/2024 que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula dois do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2024, o qual no seu item 2.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer O fornecimento será parcelado e deverá obedecer à periodicidade diária, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas datas de 04 e 10 de abril de 2024:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que os pedidos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

CONSIDERANDO a Cláusula 7 - 13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2024. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega dos referidos, estão causando transtornos. Caso, a EMPRESA MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA, não atenda ao requisitado na presente notificação a gestora do contrato encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA em desfavor da empresa EMPRESA MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA.

Pela presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL encontra-se NOTIFICADA Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicado na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 18 de abril de 2024.

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA

NUTRICIONISTA

CPF Nº 257.578.118-38

'04/2024, 09:41 Gmail - PEDIDO DE MERENDA

Gmail

Compras Pirajuí <compraspirajui@gmail.com>

PEDIDO DE MERENDA

1 mensagem

Compras Pirajuí <compraspirajui@gmail.com> 4 de abril de 2024 às 08:08
Para: mvcobrancaealimentos@gmail.com

BOM DIA, SEGUE PEDIDO DE MERENDA, POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

--
Desde já agradeço.
Atenciosamente
DÚ

Diretoria da Divisão de Compras e Licitações
Município de Pirajuí
Pça. Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - centro
Pirajuí/SP CNPJ: 44.555.027/0001-16
Fone: 14 - 35728222 - Ramal 8218

MV COBRANÇA04042024.pdf
245K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DATA DE ENTREGA: 08/04/24.

ENTIDADE	COXÃO MOLE CUBO (Kg)	COXINHA DA ASA (Kg)			
MARIA ANGÉLICA	60	0			
TOTAL	60	0			

TODA MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEXTA-FEIRA (12/04)

OBS: FAVOR NÃO MANDAR FRANGO TEMPERADO.

OBS: TODA MERCADORIA ENTREGUE DEVERÁ ESTAR CONGELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL COM DATA DE VALIDADE. CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ ACEITA.

)/04/2024, 09:43 Gmail - PEDIDO DE MERENDA

Gmail

Compras Pirajuí <compraspirajui@gmail.com>

PEDIDO DE MERENDA

1 mensagem

Compras Pirajuí <compraspirajui@gmail.com> 10 de abril de 2024 às 16:07
Para: mvcobrancaealimentos@gmail.com

BOA TARDE, SEGUE PEDIDO DE MERENDA
PEÇO POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.
Endereço de entrega Cozinha Piloto, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP

--
Desde já agradeço.
Atenciosamente
Dú

Diretoria da Divisão de Compras e Licitações
Município de Pirajuí
Pça. Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - centro
Pirajuí/SP CNPJ: 44.555.027/0001-16
Fone: 14 - 35728222 - Ramal 8218

2 anexos

MV 10042024.pdf
383K

MV 2 -10042024.pdf
270K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=f3f33edd9a&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r5555241713083914946%7Cmsg-a:r-92012234600576… 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DATA DE ENTREGA: 15/04/24. MV COBRANÇAS ATA 006/2024

ENTIDADE	COXÃO MOLE, CUBO (Kg)	COXÃO MOLE, BIFE (Kg)	PATINHO, ISCA (Kg)			
COZINHA PILOTO	84	0	120			
APAE	12	0	0			
PRADINIA	0	0	0			
EMEF OLAVO BILAC	0	0	0			
CEMEI PADRE JOÃO	0	0	0			
CEMEI PRIMEIROS PASSOS	0	0	0			
PRIMEIROS PASSOS II	0	0	0			
CEMEI PADRE GODOFREDO	0	0	0			
PROFESSORA DENISE	0	0	0			
CEMEI PROF. STELANGELA	0	0	0			
EMEI MARIA ZILDA	0	0	120			
TOTAL	96	0	120			

TODA MERCADORIA DA COZINHA PILOTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEXTA-FEIRA (19/04).

AS MERCADORIAS DAS DEMAIS ENTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEGUNDA-FEIRA (15/04).

TODA MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE PONTO À PONTO.

OBS: TODA MERCADORIA ENTREGUE DEVERÁ ESTAR CONGELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL COM DATA DE VALIDADE. CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ ACEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DATA DE ENTREGA: 15/04/24. MV COBRANÇAS ATA 006/2024

ENTIDADE	COXÃO MOLE, CUBO (Kg)	COXÃO MOLE, BIFE (Kg)	PATINHO, ISCA (Kg)			
MARIA ANGÉLICA	36	0	48			
TOTAL	36	0	48			

TODA MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEXTA-FEIRA (19/04).

TODA MERCADORIA DEVERÁ SER ENTREGUE PONTO À PONTO.

OBS: TODA MERCADORIA ENTREGUE DEVERÁ ESTAR CONGELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL COM DATA DE VALIDADE. CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ ACEITA.